

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Higiene e Saúde Animal.	640 — Ciências Veterinárias.	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	60	42	72		132	5
Meios Complementares de Diagnóstico.	640 — Ciências Veterinárias.	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	60	42	72		132	5
Noções Básicas de Prática Clínica.	640 — Ciências Veterinárias.	Técnica . . .	1.º ano	Semestral	60	42	72		132	5
1.º ano . . . . .	640 — Ciências Veterinárias.	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	60	42	72		132	5
Cuidados Veterinários em Animais de Companhia.	640 — Ciências Veterinárias.	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	60	42	78		138	5,5
Cuidados Veterinários em Animais de Produção.	640 — Ciências Veterinárias.	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	60	42	78		138	5,5
Gestão e Manutenção de Farmácias Veterinárias.	640 — Ciências Veterinárias.	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	60	42	72		132	5
Instalações para Animais de Produção.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	45	32	54		99	4
Técnicas de Treino e Terapia com Animais.	640 — Ciências Veterinárias.	Técnica . . .	2.º ano	Semestral	60	42	72		132	5
Estágio . . . . .	640 — Ciências Veterinárias.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	600	750	30
<i>Total . . .</i>					1 035	526	2 028	600	3 063	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209158747

### Aviso n.º 14566/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 6 de maio de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Contabilidade e Fiscalidade pela Escola Superior de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior Politécnico Gaya.

24 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,  
*Prof. Doutor João Queiroz.*

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior (privada): Instituto Superior Politécnico Gaya — Escola Superior de Ciência e Tecnologia  
2 — Curso técnico superior profissional: T042 — Contabilidade e Fiscalidade

3 — Número de registo: R/Cr 53/2015

4 — Área de educação e formação: 344 — Contabilidade e Fiscalidade

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Colaborar no departamento contabilístico e fiscal da organização, pública ou privada, com competências quer ao nível da contabilidade geral, quer ao nível da contabilidade de gestão. Executar o registo contabilístico e fiscal, planear e o controlar os processos internos de gestão com o objetivo de fornecer informação relevante à administração e ou direção para a tomada de decisões relativas à gestão económica e financeira da entidade.

5.2 — Atividades principais

a) Selecionar, preparar e analisar informação relevante de natureza financeira, necessária ao cumprimento das obrigações contabilísticas da organização pública ou privada;

b) Planificar, organizar e executar, de forma autónoma, a contabilidade financeira e de gestão das entidades;

c) Assegurar os procedimentos necessários ao cumprimento das obrigações da entidade perante a administração fiscal;

d) Participar no desenvolvimento de políticas de gestão fiscal;

e) Colaborar na preparação do orçamento anual da entidade pública ou privada, nas suas diversas vertentes: financeira, de investimentos, de compras, de produção, de venda, recorrendo a metodologias adequadas;

f) Preparar informação de apoio à elaboração de pareceres e relatórios de gestão financeira tendo em vista o desempenho eficiente e eficaz da organização pública ou privada;

g) Organizar ficheiros e gerir informação contabilística e fiscal de acordo com os objetivos definidos pela administração e ou direção das entidades;

h) Colaborar no apoio à administração e ou direção, na gestão económica e financeira da organização pública ou privada;

i) Colaborar na implementação de sistemas de auditoria, para as áreas contabilística e fiscal da empresa ou organização pública ou privada;

j) Preparar a documentação necessária para o cumprimento das obrigações legais, incluindo a documentação necessária para as auditorias contabilísticas e fiscais, de acordo com as orientações dos órgãos de gestão;

k) Planear e promover melhorias nas aplicações informáticas de suporte à gestão contabilística e fiscal da empresa ou entidade pública ou privada;

l) Elaborar relatórios sobre o desempenho das aplicações informáticas de contabilidade em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística — SNC.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento abrangente do sistema de normalização contabilística;

b) Conhecimento aprofundado do sistema contabilístico;

- c) Conhecimento especializado do sistema fiscal português;  
 d) Conhecimento abrangente de análise financeira;  
 e) Conhecimento abrangente de auditoria contabilística e fiscal;  
 f) Conhecimentos fundamentais de gestão e economia;  
 g) Conhecimento abrangente de direito de negócios;  
 h) Conhecimentos especializados de matemática financeira, cálculo atuarial e operações bancárias;  
 i) Conhecimentos fundamentais de métodos quantitativos;  
 j) Conhecimentos abrangentes e especializados de sistemas de informação;  
 k) Conhecimentos abrangentes e especializados de técnicas de comunicação, relacionamento interpessoal e motivação;  
 l) Conhecimentos fundamentais de inovação e empreendedorismo.

## 6.2 — Aptidões

- a) Colaborar nos diferentes processos de gestão da organização pública ou privada;  
 b) Aplicar a estatística e a análise de dados como ferramentas de gestão;  
 c) Comunicar de diferentes formas e para diferentes públicos, incluindo a utilização de expressões internacionais;  
 d) Aplicar as técnicas de controlo de stress e de gestão de emoções;  
 e) Aplicar as técnicas facilitadoras do trabalho em equipa;  
 f) Identificar as exigências legais das empresas e das organizações públicas e privadas em matéria de contabilidade e fiscalidade;  
 g) Organizar, gerir e reportar a informação relativa ao cumprimento das obrigações fiscais da entidade perante a administração fiscal;  
 h) Analisar sistemas de controlo e auditoria adequados às necessidades das entidades;  
 i) Validar planos de contas em conformidade com as especificidades das entidades;  
 j) Identificar as exigências fiscais das entidades;  
 k) Aplicar o Sistema de Normalização Contabilística — SNC no registo das operações contabilísticas;  
 l) Estabelecer a articulação das normas contabilísticas com as normas fiscais;  
 m) Aplicar os procedimentos necessários à abertura de contas, registo de operações financeiras e preparação de documentos finais;  
 n) Preparar um conjunto de demonstrações financeiras;  
 o) Aplicar as técnicas de elaboração de orçamentos e de planos de investimento;  
 p) Aplicar os métodos e técnicas para identificação e gestão de informação relativa a centros de custo;  
 q) Reconhecer e validar as interligações dos subsistemas de informação relativos à contabilidade orçamental, financeira e de gestão;  
 r) Aplicar as técnicas de análise de balanços e de elaboração de relatórios de gestão;  
 s) Calcular taxas de financiamentos e de rentabilidade de investimentos;  
 t) Utilizar aplicações informáticas específicas de contabilidade e fiscalidade;  
 u) Preparar os documentos necessários para as auditorias contabilísticas e fiscais;

- v) Identificar potenciais oportunidades de melhoria dos sistemas de informação contabilística, de acordo com exigências legais e necessidades de informação das entidades.

## 6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia na gestão temporal de planos de trabalho;  
 b) Demonstrar responsabilidade, iniciativa e autonomia;  
 c) Demonstrar espírito de equipa e empreendedor;  
 d) Demonstrar uma visão holística da organização e dos negócios;  
 e) Demonstrar adaptabilidade e flexibilidade a novas situações;  
 f) Demonstrar capacidade de liderança e gestão das equipas de trabalho, assegurando a sua motivação;  
 g) Demonstrar capacidade de aprendizagem ao longo da vida e de partilha constante de conhecimentos nos domínios da contabilidade e fiscalidade;  
 h) Demonstrar espírito crítico.

## 7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
344 — Contabilidade e Fiscalidade	72	60
345 — Gestão e Administração	18	15
482 — Informática na Ótica do Utilizador	6	5
461 — Matemática	6	5
380 — Direito	6	5
343 — Finanças, Banca e Seguros	6	5
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	6	5
<b>Total</b>	<b>120</b>	<b>100</b>

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes áreas:

Economia  
 Contabilidade  
 Matemática

## 9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila Nova de Gaia	Instituto Superior Politécnico Gaya.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)= (6)+(8)	(10)
Comportamento Humano nas Organizações.	345 — Gestão e Administração.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	75		75	150	6
Comunicação em Língua Inglesa.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	75		75	150	6
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	75		75	150	6
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral	75		75	150	6
Cálculo Financeiro	343 — Finanças, Banca e Seguros.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	75	150	6
Contabilidade Financeira I	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	75	150	6
Contabilidade Financeira II	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	75	150	6
Direito de Negócios	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	75	150	6
Fiscalidade I	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	75	150	6
Fundamentos de Economia e Gestão.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral	75	60	75	150	6
Auditoria Contabilística e Fiscal	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	2.º ano	Semestral	75	60	75	150	6

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Contabilidade de Gestão . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	75	60	75	150	6
Contabilidade dos Planos Setoriais.	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	75	60	75	150	6
Fiscalidade II . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	75	60	75	150	6
Gestão Financeira . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Técnica . . . . .	2.º ano	Semestral	75	60	75	150	6
Estágio . . . . .	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total . . . . .</i>					1 125	660	1 875	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209158869

#### Aviso n.º 14567/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 12 de março de 2015 do subdiretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Intervenção em Espaços Educativos pela Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

24 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor João Queiroz.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino superior:

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

2 — Curso técnico superior profissional:

T081 — Intervenção em Espaços Educativos

3 — Número de registo:

R/Cr 7/2015

4 — Área de educação e formação:

761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, conceber e desenvolver atividades promotoras do desenvolvimento educacional e pessoal de crianças e jovens, integrando conhecimentos teóricos e práticos no apoio ao funcionamento de instituições e espaços educativos de natureza diversa — creches, jardim-de-infância e escolas, centros de ocupação de tempos livres, serviços educativos de centros culturais, museus e bibliotecas e outras respostas sociais dirigidas a diferentes públicos — promovendo a sua avaliação, integração e complementaridade.

5.2 — Atividades principais

a) Intervir em ações promotoras do desenvolvimento educacional de diferentes públicos e em contextos diversificados;

b) Acompanhar e supervisionar o desenvolvimento de atividades pedagógicas com crianças e jovens;

c) Preparar, gerir e inventariar recursos de apoio à intervenção pedagógica;

d) Planificar e dinamizar atividades de tempos livres;

e) Programar e implementar a aplicação de técnicas e de metodologias que envolvam as linguagens artísticas enquanto ferramentas para a intervenção;

f) Acompanhar crianças e jovens nos diversos momentos e nas rotinas do quotidiano da instituição;

g) Integrar equipas de profissionais que intervêm em instituições e espaços educativos, colaborando na planificação, no desenvolvimento e na avaliação de atividades e de projetos;

h) Registrar e organizar dados que caracterizem situações observadas no espaço educativo;

i) Planear e desenvolver atividades promotoras da saúde, da segurança e do bem-estar;

j) Promover e dinamizar atividades intergeracionais;

k) Implementar procedimentos de qualidade e de avaliação dos espaços educativos;

l) Conceber e aplicar soluções criativas na resolução de problemáticas que ocorrem nos espaços educativos.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados sobre «educação» e «pedagogia» à luz das principais teorias da educação e correntes pedagógicas;

b) Conhecimentos fundamentais de conceções, práticas e estratégias de ação no campo da educação intercultural;

c) Conhecimentos fundamentais de processos e instrumentos de recolha e de tratamento de informação;

d) Conhecimentos fundamentais sobre consulta e utilização de fontes de informação e documentação em função da especificidade de um tema;

e) Conhecimentos especializados sobre a importância das experiências com as expressões artísticas no contexto do desenvolvimento do indivíduo;

f) Conhecimentos fundamentais sobre o papel do ambiente e do património cultural nas sociedades contemporâneas;

g) Conhecimentos especializados de estratégias motivacionais e de dinâmicas de grupos;

h) Conhecimentos especializados de processos de literacia emocional e de promoção de saúde;

i) Conhecimentos abrangentes e especializados de métodos e técnicas de intervenção pedagógica adequados a contextos educativos diversificados;

j) Conhecimentos especializados de características do desenvolvimento humano;

k) Conhecimentos especializados de características e de estratégias de aprendizagem ao longo do ciclo do desenvolvimento humano;

l) Conhecimentos abrangentes e especializados de modelos e de estratégias de organização e de gestão de espaços educativos;